



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

DESPACHO/DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0276/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0153/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada, para atuar nas oficinas de capacitação e realização de palestras para os servidores e usuários do Fundo Municipal de Assistência Social e seus programas vinculados, conforme Termo de Referência constante nos Anexos do Edital.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou que realizem algumas alterações no Edital, a fim de adequar os serviços a serem contratados para atender o disposto na resolução CNAS17 20 de julho de 2011 e Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOBRH/SUAS.

DECIDO:

01 – ALTERAR o Edital convocatório nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo assim a sessão do Pregão Presencial nº 0153/2022, sendo assim, fica SUSPENSA a abertura do certame que estava determinada para o dia 21/12/2022 às 08h15min, o qual tem o objeto supracitado.

Publique-se novo edital alterando-o nos seguintes termos:

~~**Para o item 03:** Pessoa Jurídica que disponibilize palestrante, **detentor de certificado de capacidade técnica**, (o qual deverá ser apresentado no envelope contendo os documentos de habilitação) e habilitado, **que comprove que o profissional possui experiência em ministrar palestras e capacitações com utilização de dinâmicas e envolvimento do usuário e demais público participante da Política Municipal de Assistência Social**, cujo vínculo profissional junto à empresa proponente, o qual poderá ser demonstrado por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.~~

Para o item 03: Pessoa Jurídica que disponibilize profissional psicólogo(a) ou assistente social **detentor de certificado de capacidade técnica**, (o qual deverá ser apresentado no envelope contendo os documentos de habilitação, juntamente com o registro profissional no conselho competente) e habilitado, **que comprove que o profissional possui experiência em ministrar palestras e capacitações com utilização de dinâmicas e envolvimento do usuário e demais público participante da Política Municipal de Assistência Social**, cujo vínculo profissional junto à empresa proponente, o qual poderá ser demonstrado por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

~~**Para o item 05:** Pessoa Jurídica que possua profissional para atuar no Planejamento das atividades dos Técnicos e Educadores Sociais da Política Municipal de Assistência Social, **detentor de certificado de capacidade técnica**, (o qual deverá ser apresentado no envelope contendo os documentos de habilitação) e habilitado, **que comprove que o profissional possui experiência em Planejamento para atividades do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e PAEFI (Programa de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos)**, cujo vínculo junto à empresa proponente, o qual poderá ser demonstrado por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.~~

Para o item 05: Pessoa Jurídica que possua profissional psicólogo(a) ou assistente social, para atuar no Planejamento das atividades dos Técnicos e Educadores Sociais da Política Municipal de Assistência Social, **detentor de certificado de capacidade técnica**, (o qual deverá ser apresentado no envelope contendo os documentos de habilitação, juntamente com o registro profissional no conselho competente) e habilitado, **que comprove que o profissional possui experiência em Planejamento para atividades do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e PAEFI (Programa de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos)**, cujo vínculo junto à empresa proponente, o qual poderá ser demonstrado por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Cumpra-se.

Publique-se.

Abelardo Luz – SC, em 15 de dezembro de 2022.

NERCI SATIN
Prefeito Municipal